

**LEI COMPLEMENTAR N.º 186, DE 11 DE OUTUBRO
DE 2.013**

**Altera o Anexo I da Lei Complementar n.º 081, de 28 de
Dezembro de 2006.**

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus representantes legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criado mais um Cargo Comissionado de **Coordenador Parlamentar** CM – CP, nível de vencimento SC – 04, constante do anexo I da Lei Complementar 081, de 28-12-2.006.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Lei Complementar n.º 095, de 13 de fevereiro de 2.008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE
MINAS, 11 DE OUTUBRO 2.013.



Rodrigo de Alvim Mendonça
Prefeito Municipal